

| | | | |
|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Total | 0,00 | 1.517.328,49 | 1.517.328,49 |
|--------------|-------------|---------------------|---------------------|

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 22 | 520 | 104 | Janeiro | 3.805.880,24 | 26.839,23 | 3.779.041 |
| 22 | 520 | 104 | Fevereiro | 6.961.858,58 | 92.228,25 | 6.869.630 |
| 22 | 520 | 104 | Março | 29.047.177,39 | 190.238,00 | 28.856.939 |
| 22 | 520 | 104 | Abril | 4.173.796,55 | 247.589,13 | 3.926.207 |
| 22 | 520 | 104 | Maior | 3.958.909,27 | 93.529,34 | 3.865.380 |
| 22 | 520 | 104 | Junho | 4.216.904,20 | 61.224,70 | 4.155.680 |
| 22 | 520 | 104 | Julho | 9.449.859,57 | 164.862,38 | 9.284.997 |
| 22 | 520 | 104 | Agosto | 13.578.282,59 | 640.817,46 | 12.937.465 |
| Total | | | | 75.192.668,39 | 1.517.328,49 | 73.675.339,90 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1230 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 08010.04.122.0002.2.018 | 3.3.90.36 | 000 | 58.000,00 |
| TOTAL | | | 58.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 08010.04.122.0002.2.018 | 3.3.90.37 | 000 | 5.000,00 |
| 08010.04.122.0002.2.018 | 3.3.90.39 | 000 | 45.000,00 |
| 08010.04.122.0002.2.018 | 3.3.90.40 | 000 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 58.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.918,20 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 08 | 230 | 000 | Setembro | 382.300,00 | 15.918,20 | 398.218,20 |
| Total | | | | 382.300,00 | 15.918,20 | 398.218,20 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 08 | 230 | 000 | Janeiro | 210.000,00 | 59,14 | 209.940,86 |
| 08 | 230 | 000 | Fevereiro | 169.000,00 | 973,04 | 168.026,96 |
| 08 | 230 | 000 | Março | 114.000,00 | 10.005,62 | 103.994,38 |
| 08 | 230 | 000 | Abril | 184.000,00 | 828,22 | 183.171,78 |
| 08 | 230 | 000 | Maior | 275.000,00 | 154,50 | 274.845,50 |
| 08 | 230 | 000 | Junho | 322.000,00 | 1.179,10 | 320.820,90 |
| 08 | 230 | 000 | Julho | 1.772.000,00 | 2.718,58 | 1.769.281,42 |
| Total | | | | 3.046.000,00 | 15.918,20 | 3.030.081,80 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia